



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1805 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Servidores ativos da Prefeitura receberão kit natalino

Entrega ocorrerá na segunda e terça-feira, dias 18 e 19 de dezembro, no Estádio Municipal

Os servidores ativos em folha de pagamento da Prefeitura de Angra receberão kits natalinos com chester, lombo e panetone, que estarão acondicionados em uma bolsa térmica. Os servidores ativos do Saae e os funcionários ativos do município cedidos ao Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (AngraPrev) também serão contemplados.

A entrega está sendo organizada pela Secretaria de Administração e ocorrerá no Estádio Municipal, no Balneário, na segunda e terça-feira, dias 18 e 19 de dezembro, das 9h às 16h. Na segunda-feira, dia 18, os kits natalinos serão entregues para os servidores com iniciais da letra A a J. Na terça-feira, dia 19, receberão os funcionários públicos com iniciais de K a Z, além dos servidores do Saae e os cedidos ao AngraPrev. Para a retirada, o servidor deve comparecer apresentando RG e CPF.

Segundo a Secretaria de Administração, em caso de excepcionalidade, o kit poderá ser retirado por outra pessoa, mediante a apresentação de uma autorização assinada junto a um documento com foto do servidor, desde que respeitada a data de entrega de acordo com a letra agendada.

Vale reforçar que os kits natalinos serão entregues impreterivelmente nestes dois dias, pois a Prefeitura não possui local para o armazenamento destes gêneros alimentícios.

Aposentados recebem abono natalino

O AngraPrev realizou na sexta-feira, dia 15, o último café da manhã com aposentados e pensionistas deste ano. O café é organizado mensalmente, na data de pagamento, como forma de estreitar e manter os laços entre os servidores e entre eles e a Prefeitura de Angra. Desta vez o café foi espe-



cial, com comidas típicas de Natal, e marcou o recebimento do abono natalino e da segunda parcela do décimo terceiro.

O encontro reuniu em torno de 80 aposentados e pensionistas. Este foi o primeiro ano em que eles receberam abono natalino, no valor de R\$ 682. O benefício, concedido especificamente para aposentados e pensionistas, foi determinado pela Lei nº 4.196, de autoria do prefeito Fernando Jordão (publicada em junho, no Boletim Oficial 1.687). Juntamente com o abono, foi depositada a segunda parcela do décimo terceiro.

A presidente do AngraPrev, Luciane Rabha, e o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, participaram da confraternização, parabenizaram os servidores por mais um ano e deram as felicitações de Natal e Ano-Novo a todos.

– O abono natalino surgiu de uma reivindicação de vocês, servidores aposentados. A Prefeitura e o AngraPrev fa-

zem de tudo, dentro da lei e das possibilidades, para atendê-los – disse Luciane Rabha. – Há sete anos fazemos este café. Obrigado a todos por estes sete anos de gestão. Esperamos deixar como legado de nosso trabalho à frente do AngraPrev a responsabilidade com o instituto – completou a presidente.

Quem também falou sobre responsabilidade foi o secretário Cláudio Ferreti. Ele ressaltou a importância da união dos servidores pelo fortalecimento e preservação do instituto. Ferreti também falou sobre o valor do trabalho dos servidores públicos – ativos e inativos – para o município, lembrando, principalmente, da situação de emergência pela qual Angra dos Reis passa.

– Nós, servidores, somos importantes, e nosso trabalho faz a diferença nesta cidade. Como servidores, temos que

servir à população, com empatia e de forma humanizada. O poder público precisa pensar nas pessoas com carinho. Não só em nível municipal, mas também os governos federal e do estado. Angra dos Reis tem uma Defesa Civil que é considerada uma das melhores do país e investe em prevenção. Isso fez com que a gente evitasse óbitos nessas últimas chuvas, embora dois tenham ocorrido. Em duas horas, já tínhamos abrigo montado. Essa rápida resposta é fruto do bom trabalho dos servidores – ressaltou o secretário.

Além de se confraternizarem, os servidores aposentados receberam panetones e chocotones. Houve sorteio de brindes, e a brincadeira do inimigo secreto, quando um participante pode escolher o presente de outro. Também foi feita uma retrospectiva de todos os cafés deste ano de 2023.

Juventude realiza curso de marketing de influência

Oficinas formaram 38 alunos que buscam atuação profissional na área

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva da Juventude, promoveu durante o mês de novembro e dezembro o curso de marketing de influência. Realizado na Casa da Juventude, as oficinas formaram 38 alunos, entre adolescentes que estão iniciando sua jornada profissional, jovens que já atuam como produtores de conteúdo e influenciadores profissionais em busca de uma atualização diante dos recentes avanços profissionais e tecnológicos.

As aulas abordaram temas fundamentais para profissionais da área, como internet, redes sociais, vendas, marketing digital, marketing de influência, atividades práticas, análises de perfil, construção de mídia kit e estratégias de tráfego pago em diversas plataformas.

Ministrado pelo professor e publicitário Luis Gustavo Campos, a formação inicialmente disponibilizou vagas para 20 alunos, mas devido à grande procura, a oferta foi aumentada durante as oficinas para atender a um número maior de interessados.

– O curso teve como objetivo ensinar estratégias para



que os alunos utilizem as redes sociais de maneira eficiente, gerando monetização e desenvolvendo projetos e planejamentos. Queremos desmistificar a ideia de que trabalhar com redes sociais é apenas “brincadeira e diversão“. Todos que passaram pelas aulas adquiriram conhecimentos práticos e aplicáveis à perspectiva profissional. A parceria com diversos colaboradores tem possibilitado a realização mensal de cursos gratuitos na Casa da Juventude – comentou William Gama, secretário Executivo da Juventude.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 03/09/2023 e término em 02/03/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.27 02.339039.16210000, Ficha nº 20233093, Nota de Empenho nº 710, de 30/08/2023, no valor de R\$ 583.325,43 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2018019496.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo e qualitativo do contrato nº 004/2020/HMJ, referente a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 08/11/2023 e término em 05/05/2024.

ACRÉSCIMO: O acréscimo quantitativo do objeto corresponde ao acréscimo de 1 (um) médico com especialidade em Proctocolopista; O acréscimo qualitativo do objeto corresponde a inclusão de 1 (um) médico com especialidade em Hepatologista. Tais acréscimos correspondem a aproximadamente 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento), representada pelo valor de R\$ 38.491,58 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) ao mês. Deste modo, o valor mensal do contrato que era de R\$ 6.181.924,60 (seis milhões e cento e oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) passa a ser de R\$ 6.220.416,18 (seis milhões e duzentos e vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo e acréscimo financeiro é de R\$ 37.322.497,08 (trinta e sete milhões e trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.16210000, Ficha nº 20233348, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 923, de 07/11/2023, no valor de R\$ 9.551.342,46 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, Inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº. 8666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão de recursos para custeio do Contrato nº 004/2020/HMJ, referente a INCLUSÃO DE RECURSOS FEDERAIS COM BASE NO REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, com efeitos a contar de maio de 2023.

VALOR: O valor total da inclusão dos repasses federais acrescidos de 10% (dez por cento) estabelecidos como índice de segurança é de R\$ 1.035.725,33 (um milhão e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), referentes as parcelas dos meses de maio/2023 a dezembro/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os repasses aos estabelecimentos contratualizados ocorrerão exclusivamente conforme valores transferidos para este fim pelo Ministério da Saúde à Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.122.0129.1644.16000000, Ficha 20233440, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 941, de 04/12/2023, no valor de R\$ 1.035.725,33 (um milhão e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 195/2023/PGM.SUCON.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

MARIA SEBASTIANA PINHEIRO BASTOS
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

TERMO DE DISPENSA Nº 38/2023/SEJIN

Processo nº 2023038381, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de calibração e manutenção corretiva de equipamentos de audiologia (audiômetro, imitanciômetro e cabina acústica) para atender as demandas da escola municipal bilíngue de educação de surdos (EMBES)

2º – FAVORECIDO: CENTRO AUDITIVO OUVIR MELHOR LTDA, CNPJ: 01.590.896/0001-79

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.535,00 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no relatório da Coleta de Preços nº 063/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 86 da lei Federal nº 8.666/93.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232517, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2433.339 03917 Empenho 6370.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023038381, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CENTRO AUDITIVO OUVIR MELHOR LTDA, CNPJ 01.590.896/0001-79 com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADORA DE DESPESA

ATA DA 506ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/12/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/708/2023	MARCELO RAMOS MOREIRA
PMAR/716/2023	LIGIA ISABEL CRISTINA SILVA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/732/2023	PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA

ATA DA 507ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/12/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/710/2023	WANDERSON GUIMARÃES RIBEIRO
PMAR/712/2023	ARIELE AMERIANE DE OLIVEIRA PIRES

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/786/2023	ALEX SANDRO ROSA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 248/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 151/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 151/2023, processo nº 2022003182, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado a servidora **CLAÚDIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.860 em substituição a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24.342 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **MILIÁ PINTO DA NÓBREGA**, matrícula 13.148, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art 4º. Designar os Direitos das Unidades Escolares como Fiscais Locais, da parcela do objeto do contrato nº151/2023 sobre responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Parágrafo Único – Para registro da fiscalização dos serviços concernentes ao contrato objeto da presente portaria, caberá mensal-

mente aos servidores designados no caput deste artigo, o preenchimento do Relatório de Fiscalização Mensal, relativo as informações qualitativas dos serviços realizados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 065/2023

Errata do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 065/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1802, do dia 13 de dezembro de 2023, página 71.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Onde se lê:**

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico 065/2023 foi de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Leia-se:

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 69.910,50 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico 065/2023 foi de R\$ 69.910,50 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio nº 003/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **INSTITUTO AOCP**, com CNPJ Nº **12.667.012/0001-53**, firmado em 05/12/2023, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Rivanilde Eleonoura Guedes de Lira**, matrícula nº 28675, para exercer a gestão do contrato nº304/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos e cadastro reserva no âmbito da Administração direta do município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **Fabiana Judice de Oliveira**, matrícula 28.810, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora **Maria Vristina Rosa**, matrícula nº 2633, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor **Josimar de Santana Dias**, matrícula nº 3770 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 442/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 533/2023/SUPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Mariana Dias de Moraes**, matrícula nº 27876, Carteira Nacional de Habilitação 02462857307

Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 443/2023/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 536/2023/SUPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Gilmarcos Biaggi Barbosa**, matrícula nº 28112, Carteira Nacional de Habilitação 01220485074 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**
PORTARIA Nº 444/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

considerando o processo 2022029254, cujo objeto é a confecção de cordões para crachás, firmado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o fornecedor NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA 08.759.955/0001-39, com fulcro no art. 67, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a gestão do processo nº 2022029254, cujo objeto é a confecção de cordões para crachás destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis por meio da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designada a servidora, Fabiana Júdice de Oliveira, matrícula nº28810, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Rivanildes Eleonora Guedes de Lira, matrícula nº28675, para exercer a suplência da gestão do referido processo e o servidor Carlos Eduardo Borges Campanário, matrícula nº18075 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico 021/2023 e as Atas de Registro de Preços N°s 196/2023, 197/2023, 198/2023, 199/2023, 200/2023 e 201/2023, celebradas entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmadas em 13 e 14/07/2023 e Publicadas em 21/07/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a gestão das Atas de Registros de Preços constantes no processo nº2023003038, cujo

objeto é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, destinado ao atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor, Fábio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização das Atas de Registros de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão das referidas Atas de Registros de Preços e a servidora Maria da Glória Diniz Rosa matrícula nº 3837 para exercer a suplência da fiscalização das mesmas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023041063, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 027/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para serviços de engenharia elétrica para extensão de Rede de Baixa Tensão e instalação de luminárias em LED de alta tecnologia na Rua de acesso ao Condomínio Cidadão – Bairro Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.770.962/0001-55**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 72.262,88** (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº056/2023/SAD.SEIN

Referente: Aquisição de vidros tipo blindex sob medida com serviço de instalação com a finalidade atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no Termo de Dispensa Nº 053/2023/SAD.

Conforme itens abaixo, do Processo nº 2023041150

A Ordenadora de Despesa, Sra. Márcia Regina Pereira Paiva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Determinar o fornecimento pela contratada **ANGRA GESSO E DECORAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **02.866.249/0001-00** do seguinte material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e instalação de porta Blindex e bandeira fixa, vidro temperado 8 mm incolor, incluso acessórios(fechadura com chave, parafusos, dobradiças, trincos, pivô, puxadores e outros), com montagem completa, para serem instaladas nas 4(quatro) entradas do novo prédio da SAD. OBS: Entrada 1 – Vão 4,05 mt. Largura, sendo 2mts em draywall, 1mt. Porta blindex e 1,05cm., bandeira fixa em blindex com altura 2,10mt. Entrada 2 – Vão 4,01mt. Largura, sendo 2mts em draywall, 1,00mt. Porta blindex e 1,01mt. bandeira fixa em blindex com altura 2,10mt. Entrada 3 - Vão 3,10mt. Largura, fixo em draywall 2,00mts., 1,00mt. Porta blindex 0,10cm.e bandeira fixa em blindex com altura 2,10mt. Entrada 4 - Vão 1,25cm. Largura,Porta blindex 0,25cm.e bandeira fixa em blindex com altura 2,10mt. Vidro tipo blindex para composição de parede divisória, sendo drywall + vidro para formação das salas e divisórias.	01	R\$ 10.362,10	R\$ 10.362,10
VALOR TOTAL:				R\$10.362,10

Conforme nota de empenho nº 5915

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Almoxarifado Avenida Júlio César de Noronha, nº 246, São Bento -Centro.

É imprescindível agendar a entrega com 48h de antecedência.

EMITIR NOTA FISCAL COM OS SEGUINTE DADOS:

Município de Angra dos Reis;
Praça Nilo Peçanha,186 – Centro, Angra dos Reis –RJ, CEP: 23.900-901;
CNPJ – 29.172.467/0001-09.

OBS.: É imprescindível que a Empresa envie as Certidões de regularidade, atualizadas, junto a Nota Fiscal, para execução do pagamento.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 10.362,10.

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
ORDENADOR DE DESPESA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**PROCESSO Nº 2023045682****RELATÓRIO CLASSIFICATÓRIO**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, eu, Júlio César Mesa Riquelme, analisei as Propostas Técnicas elencadas no Processo 2023045682 e emiti o Relatório de Classificação dos selecionados, referente ao Chamamento Público em epígrafe, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Classificação	Turma Organizada	Pontuação	Cota	Valor
1º	Fla-Angra	140	A	R\$ 8.000,00
2º	Galera do Rock	130	A	R\$ 8.000,00
3º	São João na Procissão	120	A	R\$ 8.000,00
4º	Night Boys Boat	110	A	R\$ 8.000,00
5º	Explosão Boat	100	A	R\$ 8.000,00
6º	Turma do Goró	100	A	R\$ 8.000,00
7º	Angra Play	95	A	R\$ 8.000,00
8º	Virou Zoeira	91	A	R\$ 8.000,00
9º	Muqueca	88	A	R\$ 8.000,00
10º	Caldeirão Boat	85	A	R\$ 8.000,00
11º	Extravasá Boat	85	A	R\$ 8.000,00
12º	Olha a Onda	85	A	R\$ 8.000,00
13º	Urubuzada	85	A	R\$ 8.000,00
14º	Bradock Boat	65	B	R\$ 2.000,00
15º	Soberanos	65	B	R\$ 2.000,00
16º	Turma do Vasco	65	B	R\$ 2.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS

PORTARIA Nº 266/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023049128, datado de 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ANDREIA BITENCOURT DA SILVA, Matrícula nº 190.661, da Função Gratificada de Coordenadora de Cadastro Comercial e Vistoria, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 267/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR TAIS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula nº 190.653, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, no período de 08 a 26 de janeiro de 2024, durante o afastamento da titular Manuela Gonçalves de Lima, Matrícula 190.756.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 268/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:**NOMEAR** FELIPE MACHADO AMORIM, Matrícula nº

190.357, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção, Símbolo CT, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular Wagner Souza, Matrícula nº 191.100.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 269/2023

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular Elias Gonçalves dos Reis, Matrícula nº 10.603.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 13.316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO BIÊNIO 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.305, de 06 de Outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, alterada pela Lei Nº 3.983, de 13 de Setembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2017/CMDPD, de 28 de Agosto de 2017, que delibera sobre o novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1081/2023/SDSP, da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no biênio 2023-2025, os representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Titular: Iris Aderlane Gouveia Fernandes
Suplente: Vanessa Davies Sampaio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Andréa Rodrigues Portugal
Suplente: André dos Santos Prates

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aline Figueredo de Oliveira Mansur
Suplente: Laysa Cristina Soares Silva de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Titular: Renata da Silva Borges da Fonseca
Suplente: Caroline Barboza da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Moacir Moreira Saraiva
Suplente: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Titular: Maria Leonor Rodrigues

Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Titular: Robson Pereira Pontes

Suplente: Adriana Soares de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Titular: Ângela Maria de Moura Sena

Suplente: Margareth Ramos Ferreira de Alencar

ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - AADF

Titular: Rita de Fátima dos Santos

Suplente: Ezequiel Dias Nascimento

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV

Titular: Jorge Luís da Silva Nunes

Suplente: Edília de Fátima do Carmo

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGRA DOS REIS - APAE

Titular: Susana Pinheiro Leone de Bittencourt

Suplente: Priscilla Fraga de Souza

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DO AUTISMO - CDA

Titular: Marilda Pires de Oliveira

Suplente: Daniele de Aquino Gatto Sur de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ASMAR

Titular: Andréa de Oliveira Giovanella Botelho Pereira

Suplente: Aécio Ramalho de Alcântara

TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório

Suplente: Marcos André Santana Evangelista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEI Nº 4.281, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA JOSÉ ADRIANO DA SILVA.

Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ ADRIANO DA SILVA, o logradouro público, com início na Estrada Santa Rita I, nas coordenadas UTM 560.726 E, 7.465.691 N e término nas coordenadas UTM 560.609 E, 7.465.572 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 1955, da lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RESOLUÇÃO CGM Nº 032/2023

DETERMINA A TRAMITAÇÃO INTERNA DE PROCESSOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que se é de extrema importância a organização, bem como a facilidade de localização dos processos na Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que se faz necessário a tramitação interna no sistema PRODATA dos processos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **DETERMINADO** que os processos recebidos na Controladoria-Geral, sejam tramitados para as devidas Superintendências utilizando o Sistema Integrado de Gestão PRODATA;

Art. 2º - Todos os servidores lotados na Controladoria-Geral devem providenciar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento e Parcerias a criação ou alteração de usuário/senha, a fim de que possibilite o acesso ao módulo “Protocolo” no sistema PRODATA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

P O R T A R I A Nº 258/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023043291 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 01 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA**, Docente II, Matrícula 6840, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 04(quatro) de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 259/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023045582 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 16 de Novembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **ADILSON DA SILVA PEIXOTO**, Médico, Matrícula 13587, Referência 300, Padrão F, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 8º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 18(dezoito) de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 260/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023041518, datado de 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GUILHERME GOTHARDO SOARES GOMES** do cargo de Analista de Controle Interno, Matrícula 2500263, Referência 300, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, *com efeitos retroativos a data de 23 de Outubro de 2023.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 261/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023038397 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de Setembro de 2023,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES**, Médico, Matrícula 4.294, Referência 301, Padrão L, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262/ 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023048233 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 05 de Dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **RUY SIQUEIRA DE SOUZA FILHO**, beneficiário da servidora CRISTINA MARIA MENDES DE SOUZA, Docente I, Matr.50002655 e

50000501, conforme Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2074, de 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA - PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

001/2023/ANGRAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023046320

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.001/2023– ANGRAPREV

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.angraprev.rj.gov.br/inicio/projetos/projeto-angraprev-mais-vantagens>

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Dr. Orlando Gonçalves nº 231, bairro Parque das Palmeiras, CEP 23.906-540, Angra dos Reis – RJ, realizará **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas físicas, em regular funcionamento perante os órgãos fazendários competentes, interessadas na concessão de descontos, vantagens e/ou outras condições especiais, nos serviços prestados ou no fornecimento de bens, beneficiando os aposentados e pensionistas do Município, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios, sendo o presente Edital regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às exigências estabelecidas neste Edital.**

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e de pes-

soas físicas, em regular funcionamento perante os órgãos fazendários competentes, interessadas na oferta de produtos e/ou serviços com descontos, vantagens e/ou outras condições especiais aos aposentados e pensionistas do ANGRAPREV, com vistas à operacionalização do Programa de Parcerias para a Concessão de Descontos e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, denominado ANGRAPREV + VANTAGENS.

2 - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Por meio de deliberação da Diretoria deste Instituto, com aprovação do Conselho de Administração, decidiu-se pela criação do denominado **ANGRAPREV + VANTAGENS**, clube de benefícios que visa proporcionar descontos, vantagens e/ou outras condições especiais, aos aposentados e pensionistas do ANGRAPREV, quando da contratação de produtos e serviços com fornecedores previamente credenciados, nos termos da Portaria nº 251/2023/ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2023.

2.2. Para a consecução do **ANGRAPREV + VANTAGENS**, será necessário convocar os interessados (pessoas jurídicas e pessoas físicas) na oferta de produtos e serviços com desconto e/ou vantagens, para que, mediante o preenchimento dos requisitos e atendimento das demais condições estabelecidas neste Edital, possam ser devidamente credenciados por este Instituto.

2.3. A finalidade principal do **ANGRAPREV + VANTAGENS** é facilitar o acesso dos aposentados e pensionistas do ANGRAPREV a produtos e serviços que lhes proporcionem melhoria na sua qualidade de vida, que, por conseguinte, influenciará de maneira positiva no desempenho de suas atividades no dia a dia.

2.4. Para a execução do **ANGRAPREV + VANTAGENS**, não haverá nenhum tipo de dispêndio financeiro do ANGRAPREV em relação às parcerias a serem firmadas, sendo portanto desnecessário dotação orçamentária, uma vez que as contratações ocorrerão diretamente entre os aposentados e pensionistas deste Instituto e os interessados que cumprirem os requisitos do presente Edital e realizarem seu credenciamento, nos termos deste Edital.

3 - DO CLUBE DE BENEFÍCIOS.

3.1. O **ANGRAPREV + VANTAGENS** visa conceder aos aposentados e pensionistas do ANGRAPREV, descontos para aquisição de produtos/contratação de serviços junto a pessoas físicas e jurídicas, dos mais diversos segmentos, que previamente se credenciem junto ao ANGRAPREV, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Em hipótese alguma o ANGRAPREV fornecerá a seus credenciados quaisquer informações pessoais dos seus inscritos.

3.3. Os beneficiários do **ANGRAPREV + VANTAGENS** são os aposentados e pensionistas inscritos no ANGRAPREV, que deverão apresentar, no momento das aquisições/contratações, o respectivo Cartão de Identificação fornecido gratuitamente pelo ANGRAPREV, acompanhado de documento de identidade com foto, com validade em todo o território nacional.

3.4. Perderá o direito ao desconto/vantagem decorrente do **ANGRAPREV + VANTAGENS** o aposentado e pensionista que deixar de fazer parte do quadro de inativos e de pensionistas do ANGRAPREV.

4. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O desconto/vantagem incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo aposentado ou pensionista do ANGRAPREV, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços.

4.2. O desconto/vantagem será ofertado pelo credenciado àquele que portar o Cartão de Identificação e um documento de identidade com foto, com validade em todo o território nacional, no momento em que efetuar a aquisição de bens ou contratação de serviços na sede do credenciado.

5. DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PASSÍVEIS DE CREDENCIAMENTO.

5.1. Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas ou físicas que estejam em regular funcionamento perante o órgão fazendário competente e que ofereçam produtos e serviços que visem o bem-estar, a melhoria na qualidade de vida, a saúde, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional e pessoal dos beneficiários.

6. DA PROPOSTA DE DESCONTOS/VANTAGENS.

6.1. As pessoas físicas e jurídicas que preencherem os requisitos previstos neste Edital e se interessarem no credenciamento ao Programa **ANGRAPREV + VANTAGENS** deverão preencher cadastro eletrônico disponível no site do ANGRAPREV (www.angraprev.rj.gov.br), com a indicação das seguintes informações:

6.1.2. razão social;

6.1.3. CNPJ;

6.1.4. nome fantasia;

6.1.5. telefone para contato

6.1.3. endereço de e-mail para comunicação com o ANGRAPREV;

6.1.4. endereço completo do estabelecimento;

6.1.5. responsável pela empresa para comunicação com o ANGRAPREV;

6.1.6. ramo da atividade;

6.1.7. informação sobre o percentual de desconto e/ou vantagem

oferecido em relação ao preço de tabela do mesmo produto/serviço ofertado;

6.2. No momento do preenchimento do pedido de credenciamento, os interessados deverão ainda enviar a logomarca da empresa, em arquivo de alta resolução e no formato .PNG ou .JPG, que será utilizada exclusivamente na divulgação das empresas credenciadas no Programa.

6.3. Ao final do preenchimento do pedido de credenciamento, os interessados declaram expressamente verdadeiras as informações prestadas e declaram ainda estarem de acordo com o Edital de Chamamento nº 001/2023 e das condições estabelecidas no referido instrumento convocatório, bem como da obrigatoriedade das disposições nele contidas e enviarão a proposta mediante a conclusão do preenchimento integral do cadastro.

6.4. Os campos de cadastro do pedido de credenciamento são de preenchimento obrigatório e o seu envio é de inteira responsabilidade do interessado, estando concluído o credenciamento somente após a confirmação do envio eletrônico das informações.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO.

7.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas ou pessoas físicas que estejam em funcionamento regular perante os órgãos fazendários competentes e que forneçam produtos ou prestem serviços compatíveis com o disposto neste Edital.

7.2. Não poderão participar deste chamamento pessoas físicas e jurídicas que não atendam às condições deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. O interessado declara ter ciência e concordar com as condições contidas no presente Edital, bem como de que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos para credenciamento no **ANGRAPREV + VANTAGENS**.

8.2. O interessado declara ainda que a proposta de desconto/vantagem ofertada foi elaborada de forma independente, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

9.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, de modo que sejam credenciados apenas aqueles que atenderem integralmente os requisitos previstos neste instrumento.

9.2. As propostas que forem aceitas após a análise prevista no item 9.1 deste Edital serão declaradas aptas a integrar o Programa **AN-**

GRAPREV + VANTAGENS, cuja comunicação será realizada ao credenciado por meio de mensagem eletrônica ao e-mail informado no pedido.

9.3. No caso de não aceitação do credenciamento em virtude do não atendimento aos requisitos do presente Edital, hipótese que lhe será comunicada exclusivamente pelo e-mail informado, o proponente poderá a qualquer tempo enviar nova proposta com a finalidade de corrigir as falhas e realizar o credenciamento.

10. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO.

10.1. O prazo de vigência do credenciamento será indeterminado, competindo exclusivamente ao credenciado, por seu exclusivo critério, atualizar a oferta de desconto/vantagem aos aposentados e pensionistas do ANGRAPREV ou solicitar seu descredenciamento por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao e-mail maisvantagens@angra.rj.gov.br, o que será atendido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. O interessado poderá ser descredenciado pelo ANGRAPREV na hipótese de não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações previstas no Programa **ANGRAPREV + VANTAGENS**, pela denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa, ou pela alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas. Nessas hipóteses, o ANGRAPREV notificará o credenciado para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre o motivo de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações, cuja resposta será objeto de análise e decisão por parte deste Instituto. Caso a decisão seja pelo descredenciamento, o credenciado será comunicado por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail cadastrado em seu pedido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ANGRAPREV.

11.1. Constituem obrigações do ANGRAPREV:

11.1.1. responsabilizar-se pela divulgação das pessoas físicas e jurídicas credenciadas através de seus meios de comunicação (site, redes sociais e outros que a Autarquia entender pertinentes), sem qualquer ônus ao credenciado, limitando-se a divulgação à disponibilização em página eletrônica específica para fins de consulta pelos aposentados e pensionistas beneficiários ao Programa;

11.1.2. apurar informações que vierem a seu conhecimento sobre eventual descumprimento das obrigações por parte dos Credenciados, tomando as medidas que entender necessárias, inclusive quanto descredenciamento;

11.1.3. realizar o descredenciamento em virtude do descumprimento das regras previstas neste Edital, hipótese em que a pessoa

física ou jurídica descredenciada ficará impedida de aderir novamente ao Programa pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da comunicação do ato e precedido de notificação para manifestação em contraditório e ampla defesa;

11.1.4. exigir o cumprimento de todas as obrigações do Credenciado, conforme disposto neste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS.

12.1. Constituem obrigações dos beneficiários do Programa **ANGRAPREV + VANTAGENS**:

12.1.1. efetuar, diretamente aos credenciados, os pagamentos relativos aos produtos adquiridos e aos serviços tomados;

12.1.2. apresentar no momento das aquisições/contratações, o Cartão de Identificação e o respectivo documento de identidade com foto, com validade em todo o território nacional.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS.

13.1. Constitui obrigação dos credenciados:

13.1.1. efetuar as cobranças pelos produtos e serviços diretamente dos beneficiários do **ANGRAPREV + VANTAGENS**, isentando o ANGRAPREV de qualquer responsabilidade pelo pagamento ou outras obrigações por eles assumidas;

13.1.2. oferecer produtos e serviços adequados aos beneficiários, que sigam padrões de qualidade e segurança aceitáveis;

13.1.3. exigir, no momento das aquisições/contratações, o Cartão de Identificação e o respectivo documento de identidade com foto, com validade em todo o território nacional;

13.1.4. responsabilizar-se pelo cumprimento dos termos deste credenciamento, especialmente quanto à concessão do desconto/vantagem, minimamente, do proposto para o credenciamento;

13.1.5. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ANGRAPREV ou por seus prepostos;

13.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.7. cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

13.2. O ANGRAPREV não será responsável por nenhum pagamento ou insolvência de crédito de seus registrados e, no caso de recusa de crédito/débito ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários do **ANGRAPREV + VANTAGENS**, o Credenciado deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao ANGRAPREV;

13.3. Ao credenciado é vedado afixar cartazes, distribuir panfletos, brindes ou efetuar qualquer outra forma de publicidade nas repartições públicas municipais, bem como comercializar seus produtos ou serviços dentro dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, sob pena de descredenciamento do Programa, na forma prevista no subitem 10.2 deste edital.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Credenciamento de que trata o presente Edital ficarão a cargo da Diretoria de Recursos Humanos do ANGRAPREV e consistirá na verificação da conformidade execução do objeto do credenciamento em acordo com as condições previstas no referido instrumento, bem como em relação às condições previstas no presente Edital, bem como recebimento de reclamações por parte dos beneficiários.

15. DA VALIDADE DO EDITAL.

15.1. O presente edital terá validade por prazo indeterminado, podendo o interessado no credenciamento realizar sua adesão ao **ANGRAPREV + VANTAGENS** a qualquer tempo, mediante o cumprimento dos requisitos do Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. O ANGRAPREV poderá revogar o presente Edital a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus pedidos de credenciamento e o ANGRAPREV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do pedido.

16.3. A participação neste chamamento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo ANGRAPREV.

16.5. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no site do ANGRAPREV (www.angraprev.rj.gov.br).

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ANGRAPREV
CONCURSO PÚBLICO 2022 – EDITAL 001

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento 20,21 e 22 de dezembro de 2023

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 16h.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
12	3970002394	Gabriel De Souza Teixeira

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados - ANGRAPREV, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos humanos.

• **3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto

de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE
ANGRAPREV

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2023

Na publicação do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, do dia 07/12/2023, pág.4.

Onde se lê:

- QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 41.371.468/0001-70 para o item 1,2,3,5, 8 e 9 no valor total de R\$ 6.529,23 (seis mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

- PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 49.064.684/0001-84, para os itens 04 , 6,7,10,11,12 e 28 no valor total de R\$ 1.923,25 (mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

- DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 39.975.566/0001-74, para os itens 14, 15,16 ,17, 18,19,21,22,23,25,26 e 29 no valor total de R\$ 6.359,00 (seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais)

- LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO inscrito no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, para os itens 20 e 24 no valor total de R\$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais)

Leia-se:

- QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA , inscrito no CNPJ nº 41.371.468/0001-70 para o item 1,2,3,5, 8 e 9 no valor total de R\$ 351.006,41 (trezentos e cinquenta e um mil e seis reais e quarenta e um centavos)

- PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 49.064.684/0001-84, para os itens 04 , 6,7,10,11,12 e 28 no valor total de R\$ 104.442,15 (cento e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

- DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME inscrito no CNPJ nº 39.975.566/0001-74, para os itens 14, 15,16 ,17, 18,19,21,22,23,25,26 e 29 no valor total de R\$ 782.521,00 (setecentos e oitenta e dois mil , quinhentos e vinte e um reais)

- LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTO inscrito no CNPJ nº 19.345.406/0001-34, para os itens 20 e 24 no valor total de R\$ 190.160,00 (cento e noventa mil e cento e sessenta reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 0001234.13.44-2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de -3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento negativos) do índice IGP-M/FGV, referente aos itens 02 e 03 da contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de software integrado específico à gestão pública, incluindo os serviços suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias, de acordo com as leis vigentes, para atendimento às áreas administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Quarta do contrato e art. 37, XXI da CRFB/88, art. 40, XI e 55, III, da Lei

Federal nº 8.666/93 c/ art. 2º e art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001 c/c Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 26/12/2023 e término no dia 25/12/2024.

AUTORIZAÇÃO: 12/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, Art 37, XXI da CRFB/88, Art. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8666/93 c/ Art. 2º e Art 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite nº 008/2023, referente ao Processo Administrativo nº 543/2023, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o re-

sultado, conforme o **Edital n° 012/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet dedicado de 400 Mbps, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo de Referência da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 39.162.235/0001-15 com valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

Na Edição n.º 1794, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 05 de dezembro de 2023

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 490/2023

- RAYAN RAMOS DE FRANÇA LIMA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 814...

LEIA-SE:

A T O N.º 490/2023

- RAYAN RAMOS DE FRANÇA LIMA, Assessor Parlamentar

– Símbolo CAP IV-F, matrícula 8145...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1801, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 12 de dezembro de 2023

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 498/2023

- LUIZ FELIPE MARQUES ALVES, matrícula 8563 – SAI DO CAP IV-E | ENTRA NO CAP IV-C...

LEIA-SE:

A T O N.º 498/2023

- LUIZ FELIPE MARQUES ALVES, matrícula 8563 – SAI DO CAP IV-E | ENTRA NO CAP III-C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE



Defesa Civil fará vistorias em imóveis no Bracuí

A população poderá solicitar a visita do setor de engenharia do órgão a partir de segunda-feira (18)

Após um primeiro acolhimento às vítimas das chuvas no Bracuí, a partir de segunda-feira, 18 de dezembro, a Defesa Civil municipal vai instalar tendas em dois pontos do bairro para que a população possa solicitar vistorias em seus imóveis. Uma equipe de oito profissionais, entre engenheiros, geólogos e arquitetos, atenderá os moradores.

As tendas ficarão localizadas na Estrada Beira-Rio (após o campo de futebol) e na Estrada de Santa Rita 1 (próximo ao sítio Santa Clara). Os atendimentos acontecerão das 9h30 às 16h, e vão durar quantos dias forem necessários para atender a todas as solicitações.

Assim que o pedido de vistoria for feito, uma equipe de



engenharia vai até o imóvel verificar se existe ou não algum dano estrutural. A Defesa Civil também informa que retornou ao estado de normalidade.

Alunos de três escolas voltam a ter aula nesta segunda

E. M. Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck e CEMEIs Professora Silvana Helena e Júlia Moreira da Silva voltaram às atividades normais nesta semana

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação informa que três unidades escolares da rede pública municipal retomaram suas atividades nesta segunda-feira: E. M. Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck (Frade), que estava funcionando como abrigo, CEMEI Professora Silvana Helena (Bracuí), onde foi terminado o serviço de limpeza e reparos pós-chuvas, e CEMEI Júlia Moreira da Silva (Bracuí), que estava servindo como ponto de cadastramento para moradores acometidos pelas chuvas.

As aulas continuam suspensas em duas unidades: CEMEI Sérgio Louzada Tavares (Frade), que está funcionando como abrigo e E. M. Francisco de Assis Oliveira Diniz (Sertão do Bracuí), onde equipes da Prefeitura de Angra estão trabalhando na desobstrução de seu acesso.

